



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 4/2018

Aos Gestores de ambos
os Programas do TRT:
16.05.18
Luisa Elisabeth Timbó Corrêa Furtado
Secretária-Geral da Presidência
TRT 7ª Região

Brasília, 11 de maio de 2018.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora MARIA JOSÉ GIRÃO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região
FORTALEZA - CE

Assunto: Descentralização de recursos - Programas "Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem" e "Trabalho Seguro" em 2018.

Senhora Desembargadora Presidente,

Informo a V. Ex.^a que autorizei a descentralização de recursos orçamentários com o objetivo de viabilizar as ações dos Programas "Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem" e "Trabalho Seguro", cada um no valor de R\$ 24.000,00, no âmbito desse Regional, perfazendo um total de R\$ 48.000,00.

Ressalto que os recursos acima disponibilizados devem ser pagos no presente exercício, para que não haja restrição no orçamento do TRT em 2019, nos termos das limitações impostas pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

Observo que deverá ser enviado às Comissões Nacionais de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e do Trabalho Seguro, Plano de Trabalho referente às atividades a serem desenvolvidas por esse Tribunal Regional.

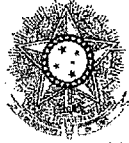


CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Nº 150
QUADRA 8 - LOTE 1, BLOCO 7, SALA 532
BRASÍLIA - DF - CEP 70150-600
TELEFONE (61) 3308-1100 FAX (61) 3308-1101
TRT06 11204614/05/2018 09:59:18 003524/2018-9

TRT06 11204614/05/2018 09:59:18 003524/2018-9

TRT06 11204614/05/2018 09:59:18 003524/2018-9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Recomendo, ainda, que no caso de subsistirem recursos remanescentes até o dia 30 de novembro do corrente exercício, que seja notificado à Secretaria de Orçamento e Finanças deste Conselho, a fim de que se possam redirecionar tais valores a outras demandas existentes.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - CUL. 04 - 01,
QUADRA B - "CÓDICE", BLOCO 3, SALA 332
BRASÍLIA - D.F. - CEP. 70.070-600
TELEFONE (61) 3943.4007